

PORTARIA GR 9/2021

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAL EM PESQUISA – CEUA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Reitor da Universidade São Francisco – USF,
no exercício de suas atribuições estatutárias e
regimentais, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica alterado o quadro de membros do Comitê de Ética no Uso de Animal em Pesquisa – CEUA da Universidade São Francisco – USF, passando a ter a seguinte composição:

- I. Giovanna Barbarini Longato (Bióloga) – Coordenadora;
- II. Karin Maia Monteiro (Médica-Veterinária) – Vice-Coordenadora;
- III. Ana Paula Magrini Iacopucci (Fisioterapeuta);
- IV. Denise Gonçalves Priolli (Médica);
- V. Lúcio Fábio Caldas Ferraz (Biólogo);
- VI. Michelle Darrieux Sampaio Bertoncini (Bióloga);
- VII. Walter Aparecido Pimentel Monteiro (Médico-Veterinário);
- VIII. Gabriela Saggin (Administradora – Representante da Comunidade Protetora de Animais).

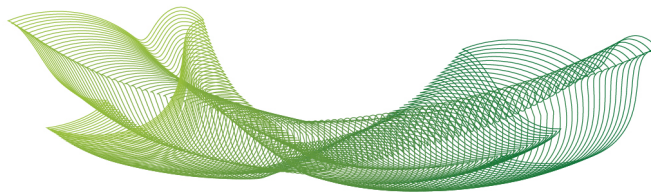
Parágrafo único. O quadro de membros suplentes passa a ter a seguinte composição:

- I. Leonardo Henrique Dalcheco Messias (Educador físico)
- II. Ivan Gustavo Masselli dos Reis (Educador físico)

Art. 2.º Os membros do Comitê de Ética no Uso de Animais em Pesquisa – CEUA/USF dispõem de autonomia para tomada de decisões no exercício de suas funções, estabelecidas nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento do CEUA/USF (Resolução CONSEPE 27/2008).

Art. 3.º Os membros do CEUA/USF deverão isentar-se de tomada de decisão quando diretamente envolvidos na pesquisa em análise.

Art. 4.º Os membros do CEUA/USF não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo



ter dispensa das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho do Comitê.

Art. 5.º Em caso de demissão de qualquer um dos membros do referido Comitê, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à sua imediata substituição.

Art. 6.º O mandato dos membros do CEUA/USF será de 3 anos, a partir desta data.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de abril de 2021, revogando a Portaria GR 23/2019.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito, para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de abril de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma CNSP-ASF. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://cnsp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CC87-165D-BC21-BFAB> ou vá até o site <https://cnsp.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC87-165D-BC21-BFAB



Hash do Documento

2DE6F35746ACB1D2E5C47069B7CACB64394C160810029E25109D8C2F1FE651C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2021 é(são) :

- ☒ Gilberto Gonçalves Garcia (Signatário - Universidade São Francisco - USF) - 152.***.***-91 em 12/04/2021 18:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

